



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Edital nº 01/2017-PROGESP

de 12 de janeiro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital nº 442/2016 de 07 de novembro de 2016, publicado no D.O.U. em 08 de novembro de 2016, seção 03, que retifica o Edital nº 379 de 30 de agosto de 2016, publicado no D.O.U. em 31 de agosto de 2016, seção 03, conforme abaixo:

Onde lê-se:

10.2. Ao final das duas primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

Passam a vigorar as seguintes informações:

10.2. Ao final de cada modalidade de avaliação, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada modalidade de avaliação será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

Onde lê-se:

10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do certame.

Passam a vigorar as seguintes informações:

10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas modalidades de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do certame.

Onde lê-se:

10.4. Caberá recurso do resultado final de cada uma das etapas, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

Passam a vigorar as seguintes informações:

10.4. Caberá recurso do resultado final de cada uma das etapas, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, nos termos do item 16.1 do presente Edital.

Onde lê-se:

12.4 O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um membro da banca examinadora na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.

Passam a vigorar as seguintes informações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



UFRR

12.4. O tema, comum aos candidatos de cada área, será sorteado por um membro da banca examinadora na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.

Onde lê-se:

12.3.2. Após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos serão direcionados à uma sala, onde aguardarão ser chamados pelo fiscal para sua apresentação.

Passam a vigorar as seguintes informações:

12.3.2. As apresentações acontecerão em turnos com a sequência de quatro apresentações em cada turno. Os turnos iniciarão imediatamente após o sorteio e continuarão até que todos os candidatos realizem suas apresentações, podendo serem realizados em mais de um dia de acordo com o número de candidatos aptos para esta etapa.

Onde lê-se:

12.5.5. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a 30 (trinta) minutos.

Passam a vigorar as seguintes informações:

12.5.5. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a 30 (trinta) minutos e superior 50 minutos.

Onde lê-se:

12.6. Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a avaliação didática.

Passam a vigorar as seguintes informações:

12.6. Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem, iniciando com apresentação do Memorial, seguido da apresentação do Plano de Trabalho.

Onde lê-se:

14.2. Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita, prova didática e prática com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada modalidade avaliativa.

Passam a vigorar as seguintes informações:

14.2. Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada modalidade avaliativa eliminatória.

Onde lê-se:

14.5. A documentação constante nos itens de (a) a (e) deste artigo deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto no Anexo V deste Edital, separada e identificada por Grupo e Subgrupo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Passam a vigorar as seguintes informações:

14.5. A documentação constante nos itens de (a) a (e) subitem 14.4 deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto no Anexo V deste Edital, separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

Onde lê-se:

16.1. f) prova escrita;

Passam a vigorar as seguintes informações:

16.1. f) do resultado da prova escrita;

Carlos Alberto Marinho Cirino
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas